REFEITURA MUNICIPAL DE



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de kits de enxoval para as creches da rede municipal de ensino conforme especificações constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: Entrega única.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

- a) Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas nos itens 2.2.2 e 2.2.3, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues, bem como deverá fornecer itens novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.
- b) A entrega deverá ser realizada em sua totalidade e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.
- c) Os bens deverão ser entregues no seguinte local abaixo no horário das 08h ás 17h, de segunda a sextafeira (exceto feriados), ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE.
- **Secretaria de Educação:** Rua Leontino Arantes Galvão, 380, Centro São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.
- d) Nas compras efetuadas, as entregas dos itens, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II a), da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), em definitivo no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.
- f) Em caso de não aceitação dos materiais desta DISPENSA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- g) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.
- h) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- i) Para efeitos de personalização dos produtos, o referido deve ser confeccionado com o logotipo da Prefeitura de São Miguel Arcanjo, cujo modelo será enviado oportunamente pela Secretaria de Educação, quando da solicitação formal de entrega.

REFEITURA MUNICIPAL DE



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Educação

3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após cada fornecimento de material à CONTRATANTE, em consonância com as exigências constantes deste Edital, mediante apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

4. PREÇO ESTIMADO

O preço estimado para cada item é o valor de aceitabilidade máxima, desclassificando as propostas que excederem o valor indicado abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	UN	TRAVESSEIRO BABY ANTIALÉRGICO	R\$ 14,16	R\$ 707,83
			ANTISSUFOCANTE		
			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 22 X 28CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 32 X 40CM		
2	60	UN	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALÉRGICO	R\$ 25,95	R\$ 1.557,00
			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 28 X 35CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 40 X 60CM		
3	50	UN	FRONHAS BABY	R\$ 9,85	R\$ 492,50
			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 28 X 40CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 30 X 40CM		
4	60	UN	FRONHAS INFANTIL	R\$ 14,28	R\$ 857,00
			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 28 X 40CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 59 X 60CM		
5	50	UN	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO	R\$ 19,73	R\$ 986,50
			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 70 X 130 X 10CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 105 X 160 X 15CM		
	60	UN	LENÇÓIS SOLTEIRO COM ELÁSTICO	R\$ 33,56	R\$ 2.013,80
6			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 70 X 90 X 10CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 88 X 188 X 30CM		
	100	UN	MANTAS SOFT	R\$ 50,80	R\$ 5.080,00
7			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 110 X 150CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 180 X 220CM		
	10	UN	NINHO REDUTOR PARA BEBÊS	R\$ 116,23	R\$ 1.162,33
8			TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO 70 X 55 X 11CM		
			TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO 70 X 80 X 15CM		
9	30	UN	TOALHAS INFANTIS COM TOUCA	R\$ 32,93	R\$ 987,80
			ANTIALÉRGICA/ FELPUDA		
10	30	UN	TOALHAS INFANTIS SEM TOUCA	R\$ 29,17	R\$ 875,00
			ANTIALÉRGICA/ FELPUDA	,,	



REFEITURA MUNICIPAL DE

São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Educação

11	70	UN	BABADORES IMPERMEÁVEL/ 100% SILICONE	R\$ 22,29	R\$ 1.560,30
VALOR TOTAL				R\$ 16.280,07	

Elaine de Medeiros Arantes Galvão

Secretária Municipal de Educação